



LEI N° 337/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 0210 1003 Aquisição de Veículo**

Fonte:17103210 Transferência Especial dos Estados

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente ..... 90.000,00

**Sub Total 90.000,00**

**TOTAL 90.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica alterado a LDO 2025 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

  
**Helio Severino de Souza**  
Prefeito Constitucional